

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 085/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021 -

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 027/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretária Municipal de Saúde através da CI nº 033/2021 - e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade - Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa RAMON MORENO TEIXEIRA - MEI, inscrita no CNPJ nº 34.114.671/0001-03, com endereço à Rua Conde Pereira, 04 - Anexo C - Indaiá - Poções - Bahia, para a Prestação de serviços na confecção de placas com estruturas em aço, revestidas em alumínio para o Hospital Municipal Nilton Ferreira dos Santos, com valor total orçado em R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Órgão 8000 - SECRETARIA DE SAÚDE; Unidade: 800001 - SECRETARIA DE SAÚDE; Total da Ação (Projeto) Atividade 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE; 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 04 de dezembro de 2021. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outro fornecimento e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 30 de setembro de 2021, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 01 de setembro de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa  
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues  
Membro

Adiney da Silva Soares  
Membro

**Adjudico e Homologo**

Cloves Alves Andrade  
Prefeito Municipal

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a Prestação de serviços na confecção de placas com estruturas em aço, revestidas em alumínio para o Hospital Municipal Nilton Ferreira dos Santos, tendo como prestador de serviço a empresa RAMON MORENO TEIXEIRA - MEI, inscrita no CNPJ nº 34.114.671/0001-03, com valor global de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) para a prestação de serviços, com endereço à Rua Conde Pereira, 04 - Anexo C - Indaiá - Poções - Bahia, em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 01 de outubro de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa  
Presidente Comissão de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021  
CONTRATO Nº 003.10/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38  
CONTRATADO: RAMON MORENO TEIXEIRA - MEI  
CNPJ nº 34.114.671/0001-03  
OBJETO: Prestação de serviços na confecção de placas com estruturas em aço, revestidas em alumínio para o Hospital Municipal Nilton Ferreira dos Santos.  
DOTAÇÃO:  
Secretaria:  
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Unidade:  
800001 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Total da Ação (Projeto) Atividade:  
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE  
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)  
VIGENCIA: 60 (sessenta) dias  
ASSINATURA: 04 de outubro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021**

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.650/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2021, tendo como objeto: contratação de empresa, objetivando a aquisição de mangueiras luminosas, em cores variadas, para utilização na decoração/ornamentação natalina do município de CACULÉ/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, que será realizado no dia 05 de novembro de 2021, às 09h00min, na sede desta Prefeitura. Aos interessados, o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa - Nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via Email: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 19 de outubro de 2021. Pregoeiro: João Pedro Ribeiro do Nascimento.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021**  
**CREDENCIAMENTO**

O Município de Caculé - Bahia, em consonância com o art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 1.722/21, torna público que será realizada a CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 para fins de CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, para, sob demanda, realizar a prestação de serviços de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas a esta municipalidade, através de Documentos de Arrecadação Municipal (DAM), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. O recebimento dos documentos se dará entre os dias de 20/10/2021 a 04/11/2021 das 08:00hs às 17:00hs, e no dia 05/11/2021 das 08:00hs às 10:30hrs, na sede desta Prefeitura. A Abertura dos envelopes e julgamento acontecerá no dia 05/11/2021 às 10:30hrs. Edital e Anexos estão disponíveis na íntegra em: Editais de Licitações - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa - Nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé - Bahia, 19 de outubro de 2021. João Pedro Ribeiro do Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>